



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 195 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E FEIRA ANUAL DO PRODUTOR RURAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 253 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUMA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022.

AVISOS

- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 209-2022-I E INEXIGIBILIDADE Nº 133-2022-I, CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 226-2022-I E INEXIGIBILIDADE Nº 136-2022-I, CONTRATADA: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

LEI Nº 195/2022 de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a instituição e organização da Exposição e Feira Anual do Produtor Rural de Oliveira dos Brejinhos-BA e contém outras disposições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e integrada ao Calendário Oficial de Eventos do município a EXPOSIÇÃO E FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de maio, anualmente.

Art. 2º. O evento instituído por esta lei será realizado no recinto do Parque de Exposições do Município (Parque Mandacaru), que deverá ser disponibilizado para este fim, sendo vedada a realização de qualquer tipo de obra ou destinação que venha a impossibilitar seu uso para esta finalidade.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de quaisquer benfeitorias no Parque Mandacaru que sejam adequadas e compatíveis com a sua finalidade precípua e não prejudiquem a realização do evento anual instituído nesta lei.

Art. 3º. A Exposição e Feira Anual do Produtor Rural de Oliveira dos Brejinhos, tem como objetivo principal promover, estimular e consolidar o desenvolvimento das atividades agropecuárias neste município, guiado pelos princípios da democratização, inclusão social, econômica e, também:

I – Organizar, programar, orientar e supervisionar as atividades de fomento da agropecuária e do abastecimento no município;

II – Fomentar a produção da agropecuária no município, orientando e supervisionando os setores de produção rural;

III – Promover o atendimento prioritário de agricultores familiares, outros pequenos produtores rurais e assentados;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

IV – Possibilitar parcerias entre o órgão responsável pela política de fomento à produção rural e os órgãos de cultura, turismo, educação e assistência social, para fins de incremento da renda da população local e melhor atendimento às demandas da população rural;

V – Incentivar e fortalecer a política municipal de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

VI – Incentivar a implantação e o desenvolvimento de agroindústrias que utilizem as matérias-primas produzidas no município;

VII – Promover a integração entre os produtores rurais do município, e entre estes e a sociedade em geral.

Art. 4º. A Exposição consistirá, precipuamente, na organização e alocação de espaços do recinto para que os produtores rurais do município exponham os seus produtos, inclusive animais vivos, e os resultados de suas atividades, bem como para compartilharem suas experiências e suas iniciativas com outros produtores e com o público em geral.

Parágrafo único. Caberá ao Município criar mecanismos de incentivo e divulgação direcionada a fim de estimular, facilitar e viabilizar a participação do maior número possível de produtores rurais locais na Exposição e Feira do Produtor.

Art. 5º. Além do disposto no artigo anterior, a Exposição deverá também, na medida do possível, oferecer as seguintes atividades, dentre outras que sejam pertinentes à natureza e à finalidade do evento:

I – Palestras, cursos, treinamentos e outros eventos similares voltados à capacitação dos participantes, tanto para as atividades rurais primárias quanto para disseminação de técnicas de beneficiamento e transformação de matérias-primas (agroindústria, artesanato, produção e doces e queijos, etc), fomento ao empreendedorismo, formas alternativas de geração de renda, como o turismo rural, dentre outros temas de interesse do segmento e da comunidade rural;

II – Realização de torneios e outras competições relacionadas à atividade agropecuária;

III – Promoção de competições esportivas e atividades de lazer aos produtores rurais e suas famílias, especialmente aquelas relacionadas direta e indiretamente ao contexto rural, tais como vaquejada, corrida de argolinha, três tambores e outras;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

IV – Organização de estandes ou espaços similares para fins de comercialização direta dos produtos agrícolas locais;

V – Apresentação de músicos e artistas locais e regionais, especialmente aqueles que reproduzam e valorizem a cultura típica da zona rural.

Art. 6º. A promoção da Exposição Agropecuária pelo Município deverá abranger ainda, na medida do possível, as seguintes iniciativas e ações por parte do poder público, dentre outras:

I – Parcerias com organizações da sociedade civil de produtores rurais do município para execução de ações de interesse do segmento;

II – Promoção de palestras, cursos e outros eventos visando à capacitação e difusão de tecnologias agrícolas sustentáveis;

III – Oferta de assistência técnica veterinária e zootécnica aos produtores participantes;

IV – Disponibilização de estrutura física e custeio de despesas com atividades de fomento agropecuário realizados durante a exposição;

V – Apoio técnico, financeiro e estrutural aos torneios e outras competições similares promovidas durante a exposição;

VI – Realização de transporte gratuito de pessoas, cargas, animais e produtos dos expositores locais para participação no evento;

VII – Concessão de premiações, troféus e medalhas aos vencedores e participantes dos torneios e competições realizados no evento;

VIII – Convite e incentivo a expositores de bens e produtos voltados à atividade agropecuária para participação na Exposição, de forma a mostrar e oferecer soluções comerciais, tecnológicas e de serviços aos produtores locais;

IX – Instalação de equipamentos, espaços e opções de lazer e alimentação para o público participantes e os visitantes, priorizando-se a operação de quiosques e barracas de alimentação para as famílias e grupos de produtores rurais.

Art. 7º. A Exposição Agropecuária será organizada diretamente pelo Município, sempre que possível em parceria com organizações de produtores rurais locais e/ou regionais.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 01.504.367/0001-05

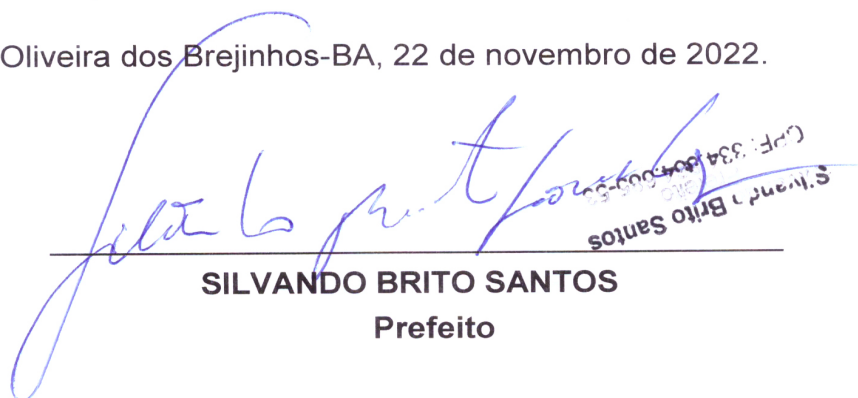
Art. 8º. Fica acrescida ao Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição e Feira Anual do Produtor Rural de Oliveira dos Brejinhos, a ser realizada nas datas indicadas no artigo 1º.

Art. 9º. Deverão constar dos Orçamentos municipais, a partir do ano de 2023, dotações próprias para sua realização da Exposição e Feira do Produtor.

Art. 10. Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que for cabível.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir do ano de 2023.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 22 de novembro de 2022.


CPF: 334.004.009-58
S. Silvano Brito Santos

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 601/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LUMA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA:**

PERÍODO AQUISITIVO	09/05/2019 A 08/05/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/11/2022 A 30/11/2022
RETORNO AO TRABALHO	01 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01 de NOVEMBRO DE 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022)

OBJETO: *Contratação dos serviços de reforma de quadra e de ginásio poliesportivo, construção de muros em ginásio poliesportivo, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.*

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 010-2022, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do Processo PMOB/BA nº 010-2022-TP, reconheço, conforme abaixo:

1 - PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, empresa com sede na Rua Castro Alves nº 119 Centro, CEP: 45.190-000, Planalto - BA.

DECIDO,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR à licitante PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMOB/BA nº. 010-2022 - TOMADA DE PREÇOS sob nº. 010-2022, pois a proposta de preços apresenta vantajosa à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 21 de novembro de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

EXTRATO DE CONTRATO**ATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 014-2022-TP.**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.**CONTRATADA:** PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, empresa com sede na Rua Castro Alves nº 119 Centro, CEP: 45.190-000 Planalto - BA.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação dos serviços de reforma de quadra e de ginásio poliesportivo, construção de muros em ginásio poliesportivo, todos conforme termos e condições contidas em edital, seus anexos e na proposta de preços vencedora.**VIGÊNCIA:** 21/11/2022 a 21/11/2023**VALOR GLOBAL:** R\$ 692.703,60 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e sessenta centavos)**ASSINATURAS:** 21/11/2022 – Silvano Brito Santos, pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Contratante, Stenio Haine da Silva, Planalto Construtora e Empreendimentos Eireli, pela Contratada.**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 22 de novembro de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira - Secretário de Administração.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



AVISO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO,
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS E INEXIGIBILIDADE**

- PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N° 209-2022-I E INEXIGIBILIDADE N° 133-2022-I, CONTRATADA: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de ratificação, extrato de contrato prestação de serviços advocatícios nº 209-2022-I e Inexigibilidade nº 133-2022-I, contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

Motivo: Erro de Publicação.

Data da Publicação: Segunda-feira, 17 de novembro de 2022 • Ano IV | N° 860.

Data: Oliveira dos Brejinhos, 22 de novembro de 2022.

Assina: Silvano Brito Santos – Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



AVISO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO,
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS E INEXIGIBILIDADE**

- PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS N° 226-2022-I E INEXIGIBILIDADE N° 136-2022-I, CONTRATADA: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de ratificação, extrato de contrato prestação de serviços advocatícios n° 226-2022-I e Inexigibilidade n° 136-2022-I, contratada: GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Motivo: Erro de Publicação.

Data da Publicação: Segunda-feira, 17 de novembro de 2022 • Ano IV | N° 860.

Data: Oliveira dos Brejinhos, 22 de novembro de 2022.

Assina: Silvano Brito Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/84ED-2C71-FFC1-DDB1-E4B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84ED-2C71-FFC1-DDB1-E4B1



Hash do Documento

014e9c4aaa916d88784fd3407bdb773b066a2a710b1a5f571a8f6b687ef2cf72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2022 15:40 UTC-03:00